



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 090/2025

Comissão: Comissão de Políticas Gerais

Presidente: Luiz Otávio Gaiovis

Vice-presidente: Everton Daniel Nattel

Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.858, de 17 de novembro de 2022.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Everton Daniel Nattel

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de autorizar o Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 1.858.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, uma vez que propõe a atualização da Lei Municipal nº 1.858/2022, aprimorando a gestão do Fundo Municipal de Cultura. A alteração busca tornar mais claras as competências administrativas e contábeis, bem como os mecanismos de controle e fiscalização dos recursos destinados ao fomento cultural. Ao definir que o Fundo possuirá CNPJ próprio e conta bancária específica, o texto assegura maior transparência e eficiência na execução financeira. Além disso, reforça a vinculação do Fundo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o papel fiscalizador da Secretaria de Finanças e do Conselho Municipal de Cultura, consolidando uma política cultural democrática e descentralizada.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

favorável ao projeto de Lei.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 090/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2025.

Presidente: Luiz Otávio Gaiovis



Vice-presidente: Everton Daniel Nattel



Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

